



Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal>

D.O.M.

RESOLUÇÃO 003/2015

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Mangaratiba no uso de suas atribuições com base na Lei 8080/90, Resolução 453/2012 Lei Complementar 141/2012.

- Considerando o registrado na ata da reunião ordinária de 17 de junho de 2015.

- Considerando o registrado na ata da reunião extraordinária de 15 de julho de 2015;

RESOLVE:

- Fica aprovado o Relatório de Gestão e as Contas do Fundo Municipal de Saúde do município de Mangaratiba relativas ao 1º. Quadrimestre de 2015, com as ressalvas abaixo especificadas:

– Observamos que alguns contratos ainda não estão sendo enviados ao CMS conforme determina a Resolução 453, para que o CMS avalie os mesmos.

– Os pacientes de Hipertensão e Diabete continuam sem medicamentos. Para que os mesmos não passem por esta necessidade, solicitamos que seja planejado com antecedência as licitações para este tipo de doença.

– Conforme Comissão de Visita as USB e Hospital, que constatou que a obra da Unidade Básica de Saúde de Conceição de Jacaré, esta atrasada. Solicitamos comunicar ao CMS qual a previsão para entrega da obra.

- Conforme Termo Aditivo do Pregão Presencial no. 024A/2012 o contrato de locação de Ambulâncias esta vencido. Qual novo prazo?

- Solicitamos que, com a máxima urgência, seja instalado o novo Raio X do hospital já que a demanda para o antigo esta causando problemas.

Mangaratiba, 21 de junho de 2015

ANTONIO CARLOS MULLER LEAL

PRESIDENTE

CMS-MANGARATIBA

RESOLUÇÃO Nº. 04 - 2015

A Plenária do CMAS de Mangaratiba em Assembleia Ordinária realizada em 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e aprovar pela criação de uma Comissão para monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo.

Art. 2º - Deliberar e aprovar o Plano Municipal de Benefícios Eventuais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Mangaratiba, 21 de julho de 2015.

Heráclito Abrahão da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 05 - 2015

A Plenária do CMAS de Mangaratiba em Assembleia Ordinária realizada em 10 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e aprovar o novo gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr. Eduardo Ferreira Jordão.

Art. 2º - Deliberar e aprovar o novo tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr. Cypriano da Silva Barros Filho.

Art. 3º - Determina a competência dos Srs. Eduardo Ferreira Jordão e Cypriano da Silva

Barros Filho, a fim de realizar movimentação bancária de qualquer espécie, relativa aos créditos e débitos de conta corrente, podendo para tanto dar e receber quitações, realizar quaisquer negócios financeiros junto aos bancos, depósitos, saques, títulos e valores, cheques e assinar documentos necessários, inclusive solicitar encerramento de contas e assinar os cheques em conjunto.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Mangaratiba, 22 de julho de 2015.

Heráclito Abrahão da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 06 - 2015

A Plenária do CMAS de Mangaratiba em Assembleia Ordinária realizada em 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e aprovar pela nomeação da Srª. Dayana Bezerra Marques, como Secretária Executiva do CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Mangaratiba, 22 de julho de 2015.

Heráclito Abrahão da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2015

OBJETO: A contratação da Empresa, para o Fornecimento de Cestas Básicas em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PROCESSO Nº00455/2015 PPSRP: 011/2015

O Município de Mangaratiba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o Sr. Eduardo Ferreira Jordão, Brasileiro, Casado, Auxiliar Administrativo, portadora do RG: 10566066-6 Detran-RJ, CPF 021.795.227-54, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa **VINAQUE COMERCIO DE VINHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.752.081/0001-50**, com sede Rua Cuba, 75- Vila Americana- Volta Redonda-RJ, e-mail: vinaque@vinaque.com.br, telefone (24) 3343-3866/ 3339-0818, neste ato, representada pelo Sr. Roberto Alexandre Baylão, Brasileiro, Casado, Vendedor, portador de Cédula de Identidade RG nº 06030654-5, emitido IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 757.732.877-49, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Formalização de Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Cestas Básicas em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Atos da Prefeitura

, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório Pregão Presencial n. **011/2015**, na modalidade Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal n. 1.504/2007, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial 011/2015, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	KIT CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS RELACIONADOS ABAIXO:	KIT	6000	R\$ 40,00	R\$ 240.000,00
	AÇÚCAR REFINADO Especial, acondicionado em embalagem 1 kg.	KG			
	ARROZ POLIDO (AGULINHA) Tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica, contendo a descrição das características do mantimento, embalagem 5 kg..	KG			
	FEIJÃO PRETO tipo 1, safra nova, acondicionado em embalagem plástica original com 1Kg.	KG			
	FARINHA DE TRIGO Especial, acondicionada em embalagem com 1kg, contendo a descrição das características do mantimento.	KG			
	FUBÁ, MILHO Extra, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem com 1kg contendo a descrição das características do mantimento.	KG			
	FARINHA DE MANDIOCA Tipo 1, crua, fina, acondicionada em embalagem de 1kg	KG			
	MISTURA PARA BOLO 400 GR	UNI			
	CAFÉ Torrado e moído, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem metalizada com 250g,	KG			

EXTRATO, TOMATE Concentrado, acondicionado em embalagem com no mínimo 350g	UNI
MACARRÃO (PARAFUSO) Massa preparada c/ ovos, acond. em emb. c/ 500g.	UNI
LEITE EM PÓ Integral, instantâneo, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g.	UNI
ALIMENTO ACHOCOLATADO Em pó, solúvel, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g	UNI
BISCOITO SALGADO Tipo CREAM-CRACKER, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g.	UNI
BISCOITO DOCE Tipo RECHEADO, diversos sabores, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g.	UNI
DOCE DE GOIABA em corte, acondicionado em embalagem original, com no mínimo 600g	UNI
ÓLEO, SOJA Refinado, acondicionado em embalagem com no mínimo 900ml.	UNI
SAL Tipo extra, iodado, refinado, acondicionado em saco plástico com 1kg	KG
SACOLA RAFIA Tamanho 50X60	UNI

3.2 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a adquirir o produto registrado, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.3 A presente Ata terá eficácia a partir de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregue conforme requisições da Secretaria Pertinente.

5.2 As requisições deverão ser realizadas, através das Autorizações de Serviço/

EXECUTIVO

Prefeito
Ruy Tavares Quintanilha

Vice-Prefeito

Secretário Municipal de Gabinete
Marcio Dantas Godinho

Secretário Municipal de Governo, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Renda
Elias Moraes

Procuradoria Geral
Luiz Felipe Peixoto Freijanes

Secretário Municipal de Administração
Luiz Paulo Silva

Secretário de Controladoria
Hamilton Lemos

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Pedro Luiz Barbosa

Secretário Serviços Públicos e Transportes
Fabio Santos Fonseca (Interino)

Secretário Municipal de Fazenda
Marcelo Santos Passos

Secretária Municipal de Finanças
Flávia Ferrazani B. Quintanilha

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Eduardo Ferreira Jordão

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Doralice da Silva Cordeiro

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Mair de Araújo Bichara

Secretário Municipal de Trânsito e Ordem Pública
Vitor de Carvalho Santos

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Dirce Maria de Oliveira dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Sérgio de Abreu Costenplate

Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

Secretaria de Integração Governamental

Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos
Roberto de Castilho Barbosa (Interino)

Instituto José Miguel Olímpto Simões
Ana Paula Soares Barcellos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Valéria Ribeiro Cabral

Presidente do Previ Mangaratiba
Deilton Lopes de Oliveira

LEGISLATIVO

Presidente
Vitor Tenório Santos

Vice-Presidente
Carlos Alberto Ferreira Graçano

1º Secretário
Cecília Ribeiro Cabral

2º Secretário
Alcimar Moreira Carvalho

Vereadores:
Alan Campos da Costa
Alcimar Moreira Carvalho
Andre De Mello Costa
Cecília Ribeiro Cabral
Carlos Alberto Ferreira Graçano
José Maria De Pinho
José Luiz Figueiredo Freijanes
Marcos Antônio da Silva Santos
Pedro Bertino Jorge Vaz
Rodrigo Santos Bondim
Vitor Tenório Santos

Fornecimento, conforme disposto neste edital, obedecendo o preconiza o Decreto Municipal nº3293/2014.

5.3 O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº3293/2014.

5.4 A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta Gestora.

5.5 O GESTOR da respectiva Ata de Registro de preço será a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

5.6 A Gestão da respectiva Ata de Registro de Preços caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada conforme Decreto Municipal nº3293/2014.

6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem requisitadas, obedecendo a Clausula Terceira desta Ata, e as condições determinadas no Termo de Referência. Já nos casos omissos obdecerão o que dispõe o Art 73 da lei 8666/93.

6.4 O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.5 A **CONTRATADA** declaram, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6 A instituição e a atuação da fiscalização objeto registrado, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no Processo Administrativo 00455/2015 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

6.8 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 Por iniciativa do **PMM-RJ**:

7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **PMM-RJ**, sem justificativa aceitável;

7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **PMM-RJ** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração: Automaticamente

8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;

8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.

8.2 Pelo **PMM-RJ**, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Secretaria Municipal de Educação, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, CNPJ nº. 29.138.310/0001-59 e endereçados à Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba-Rj.

9.3 O pagamento será efetuado pelo **Município de Mangaratiba**, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5 Caso o **Município de Mangaratiba** efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados pró rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplemento;

9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previsto neste termo.

10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1184/06 e, em especial, as seguintes sanções:

11.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração

Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum) por cento sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 20% por cento;

11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois) por cento sobre o valor do contrato;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.5 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município.

11.9 As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o **PMM/RJ** e o Contratado, serão **OBRIGATORIAMENTE** formalizadas através do instrumento denominado **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ SERVIÇO**, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de MANGARATIBA, para a execução dos direitos e obrigações deste contrato, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Mangaratiba, 09 de julho de 2015.

Secretaria Mun. de Assistência Social e Direitos Humanos

VINAQUE COMERCIO DE VINHOS LTDA
Contratada

Visto

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Identidade no:

Identidade no:

CPF no:

CPF no:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2015

Eu, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Decreto Municipal nº 3320 de 14 de Janeiro de 2015, em decorrência do Processo Licitatório nº 00455/2015 por Pregão Presencial SRP nº 011/2015 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 13 de abril de 2015, às 10:00 horas, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:**

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
00455/2015	VINAQUE COMERCIO DE VINHOS LTDA	R\$ 240.000,00

Perfazendo o valor total de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais).

Mangaratiba, RJ, em 09 de julho de 2015.

Eduardo Ferreira Jordão

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Extrato do Contrato nº. 008/2015 – Pregão Presencial nº 009/2015

Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI-ME - (CNPJ: 31.569.296/0001-90).

Objeto: Fornecimento de materiais para montagem de “Kit Gestante”.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a partir da assinatura do Contrato.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 9.260,34 (Nove mil e duzentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária nº

16.01.10.304.0246.2.031-3.3.90.30.99.025;

16.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.30.99.100;

16.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.30.99.110 do Fundo Municipal de Saúde.

Fundamentação: Licitação nº 009/2014 na modalidade Pregão Presencial, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1184/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo Administrativo: 7974/2014

Data da Assinatura: 21 de julho de 2015.

PORTARIA ADM. Nº 981 DE 15 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015, tendo em vista o Ofício nº 195/2015 - SMS, que deu origem ao Processo nº 7071/2015, instaurado em face de **Ana Cristina Gaze**.

RESOLVE:

Nomear a **COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, constituída pelos membros abaixo indicados, com efeito, a partir da presente data, na forma do Art. 165 e Art. 166, § 1º da Lei nº 05 de 03 de maio de 1991.

PRESIDENTE

Dr. Thiago Rodrigo Ferreira Coelho
OAB - 186889/RJ
Código nº53862

MEMBROS

Francisco José Ricardo Leal
Matrícula nº2148
Dr. Raphael Brasil Tenório
Matrícula nº2151

PORTARIA ADM. Nº 982 DE 15 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015, tendo em vista o Ofício nº 122/2015, que deu origem ao Processo nº 4038/2015, instaurado em face de **Pedro José Rodrigues de Sá**.

RESOLVE:

Nomear a **COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, constituída pelos membros abaixo indicados, com efeito, a partir da presente data, na forma do Art. 165 e Art. 166, § 1º da Lei nº 05 de 03 de maio de 1991.

PRESIDENTE

Dr. Thiago Rodrigo Ferreira Coelho
OAB - 186889/RJ
Código nº53862

MEMBROS

Francisco José Ricardo Leal
Matrícula nº2148
Dr. Raphael Brasil Tenório
Matrícula nº2151

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 15 de julho de 2015.

LUIS PAULO SILVA
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

PORTARIA N.º 983 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **FATIMA REGINA DO CARMO BRASIL**

TENORIO, PROFESSOR II, matrícula nº 1372, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 30 (TRINTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, a partir de 20/07/2015 a 18/08/2015, conforme processo nº.5764/2015

PORTARIA N.º 984 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **BENEVALDO PINHEIRO DA SILVA**, PEDREIRO II, matrícula nº 1998, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, a partir de 01/08/2015 a 29/10/2015, conforme processo nº.2520/2015

PORTARIA N.º 985 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **JORGE DE OLIVEIRA FILHO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 459, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES, 270 (DUZENTOS E SETENTA DIAS) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 1994 a 1999, 1999 a 2004 e 2004 a 2009, a partir de 01/08/2015 a 26/04/2016, conforme processo nº.6661/2015

PORTARIA N.º 986 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Interromper a licença sem vencimento concedida a(o) servidor(a) **JONAS OVIDIO**, SERVENTE, matrícula n.º 2043, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO E TRANSPORTE, com base no Art.101, §1º da Lei 05/91, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015, conforme Processo n.º 6320/15.

PORTARIA ADM. Nº 987 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015, tendo em vista o Processo nº 6323/2015, instaurado em face de Servidores da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

Nomear a **COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, constituída pelos membros abaixo indicados, com efeito, a partir da presente data, na forma do Art. 165 e Art. 166, § 1º da Lei nº 05 de 03 de maio de 1991.

PRESIDENTE

Dr. Thiago Rodrigo Ferreira Coelho
OAB - 186889/RJ
Código nº53862

MEMBROS

Francisco José Ricardo Leal
Matrícula nº2148
Dr. Raphael Brasil Tenório
Matrícula nº2151

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 17 de julho de 2015.

LUIS PAULO SILVA
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

PORTARIA N.º 989 DE 21 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DE LOURDES ARAUJO LIMA, SERVENTE ESCOLAR**, matricula nº 2901, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, com efeito retroativo a partir de 03/07/2015 a 30/09/2015, conforme processo nº.5785/2015

PORTARIA N.º 990 DE 21 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **RENATA DE MELLO INES ABRAHÃO, PROFESSOR II**, matricula nº 090, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2000/2005, a partir de 03/08/2015 a 31/10/2015, conforme processo nº.6040/2015

PORTARIA N.º 991 DE 21 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **DALVA ALVES DE OLIVEIRA, FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA**, matricula nº 324, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 1986/1991, a partir de 01/08/2015 a 29/10/2015, conforme processo nº.1714/2015

PORTARIA N.º 992 DE 21 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ALIRIA SEIXAS DE FIGUEIREDO SANTOS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matricula nº 232, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 180 (CENTO

E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2003/2008 e 2008/2013, a partir de 01/08/2015 a 27/01/2016, conforme processo nº.6883/2014

PORTARIA N.º 993 DE 21 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **LETICIA VIEIRA GONÇALVES, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, matricula nº 2981, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, com efeito retroativo a partir de 06/07/2015 a 03/10/2015, conforme processo nº.5475/2015

PORTARIA ADM. Nº 994 DE 21 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015, tendo em vista o Ofício que deu origem ao Processo nº 7443/2015, instaurado em face de Ronaldo Paulucci de Assis.

RESOLVE:

Nomear a **COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, constituída pelos membros abaixo indicados, com efeito, a partir da presente data, na forma do Art. 165 e Art. 166, § 1º da Lei nº 05 de 03 de maio de 1991.

PRESIDENTE

Dr. Thiago Rodrigo Ferreira Coelho
OAB - 186889/RJ
Código nº53862

MEMBROS

Francisco José Ricardo Leal
Matrícula nº2148
Dr. Raphael Brasil Tenório
Matrícula nº2151

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 21 de julho de 2015.

LUIS PAULO SILVA
Secretário Municipal de Administração
(Interino)

PORTARIA N.º 162 DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0772/14,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARCOS ANDRE LOPES DORESTE**, matrícula nº 2479, da Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de DIRETOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DE SEGURANÇA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, a partir desta data .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 24 de abril de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 0283 DE 04 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) Servidor(a) **SERGIO RICARDO LOPES DORESTE**, matrícula n.º 1319, incorporação aos seus vencimentos do valor correspondente a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, com base na LEI n.º 766/2011 que alterou o Art. 15 da LEI n.º 142/88, com efeito retroativo a partir de 01 abril de 2015, conforme processo n.º 3243/15.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 04 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA ADM. Nº 0781 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Decreto n.º3373 de 15 de maio de 2015.

RESOLVE:

Instituir a Comissão Especial de Auditoria Interna, na forma do art. 2º do Decreto n.º 3373/15

1. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRESIDENTE
Renata da Costa Paula
Assessor Administrativo

2. REPRESENTANTE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO SECRETÁRIO
Patrícia Marcela Abreu Leandro
Coordenador de Controle e Avaliação

3. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MEMBRO
Pedro Ramalho Bastos Neto
Assessor Geral de Contabilidade

4. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
MEMBRO

Alexandre Alcântara Pinto
Auxiliar-Administrativo

5. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MEMBRO

Cintya da Silva Araújo Candez
Auxiliar de Secretaria

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 17 de junho de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 0920 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 0632/15,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **CLAUDIO VINICIUS MONSORES PASSOS MAIA**, matrícula n.º 3273, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, símbolo ST, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 09 de junho de 2015

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 922 DE 06 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CLAUDIO VINICIUS MONSORES PASSOS MAIA**, para exercer o Cargo de SUBSECRETARIO DE DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, Símbolo SS, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 06 de julho de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 957 DE 08 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 3423/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **LIDIA MARIA GONZAGA DA SILVA**, matrícula n.º 117, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR NIVEL II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de julho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 08 de julho de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 961 DE 10 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 0248/14,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **BIANCA NUNES DE CASTRO BELMONTE**, matrícula n.º 1023, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR NIVEL II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito

retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 962 DE 10 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº ADM-0112/14,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **THIRLEY REINK DE VASCONCELOS**, matrícula nº 1165, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR ADJUNTO DE NÍVEL I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de julho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 10 de julho de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha

Prefeito

PORTARIA N.º 966 DE 14 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) Servidor(a) **IGNES MARIA BRANDÃO XAVIER DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1823, incorporação aos seus vencimentos do valor correspondente a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, com base na LEI nº 766/2011 que alterou o Art. 15 da LEI nº 142/88, com efeito retroativo a partir de 19 de maio de 2015, conforme processo nº 4810/2015.

PORTARIA N.º 975 DE 14 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3394/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula nº 2998, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de julho de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha

Prefeito

PORTARIA N.º 986 DE 16 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3354/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **DIRCE MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 036, da Função Gratificada – Símbolo FGEE, de DIRETOR NÍVEL I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 15 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 987 DE 16 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **DIRCE MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Símbolo SEC, com efeito retroativo a partir de 15 de julho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 16 de julho de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha

Prefeito

PORTARIA N.º 0940 DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0572/15,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **CRISTIANO PACHECO DA SILVA**, do Cargo de ASSESSOR DE EXPEDIENTE, símbolo CCAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015 .

PORTARIA N.º 0941 DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2388/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ROGÉRIO HENRIQUE TATSCH**, do Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, símbolo CCAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2015 .

PORTARIA N.º 942 DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ROMILSON ELIAS DOS SANTOS CRUZ**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 943 DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANANIAS BARBOSA DE CASTRO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 944 DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANDRE BORGES BANDEIRA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E

TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 945 DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **LUIZ CARLOS MOREIRA DA COSTA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 946 DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **PAULO FERNANDO PATROCINIO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL, Símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 947 DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ROBERTO GARCIA FULGENCIO**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, Símbolo CCAE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 948 DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ROBSON DE SOUZA DANIEL**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IBICUÍ, PRAIA DO APARA E PRAIA BRAVA – MANGARATIBA, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 949 DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ALEXANDER FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONS. E LIMPEZA DA PRAIA GRANDE, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 0950 DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 2296/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **CÍCERA MARCILENE DE SOUZA SILVA**, do Cargo de ASSESSOR DE OPERAÇÕES, símbolo CCAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a partir desta data .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 07 de julho de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha

Prefeito

PORTARIA N.º 952 DE 08 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ROMULO BORGES DE VASCONCELOS**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 07 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 953 DE 08 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **GABRIELLE SILVA BRITO DE QUADROS**, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 07 de julho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 08 de julho de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha

Prefeito

PORTARIA N.º 954 DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CELIAREGINA DE MACEDO RAINHA ANGELO**, matrícula n° 2834, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 07 de julho de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha

Prefeito

PORTARIA N.º 955 DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal n° 23/1997, tendo em vista a Portaria n° 0492 de 21 de março de 2014,

RESOLVE: Alterar a composição do **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E**

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – Conselho do FUNDEB, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015, conforme abaixo relacionado:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Cátia Cristina Rodrigues dos Santos

SUPLENTE: José Claudio Pereira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Carolina do Nascimento Porto

SUPLENTE: Suzane Conçule de Souza

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

TITULAR: Glória Maria Telles Brandão

SUPLENTE: Derly Cardoso Neves

REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: Bianca Nunes de Castro

SUPLENTE: Gerlaine da Fonseca Silva Lisboa

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: Elaine dos Santos Almeida

SUPLENTE: Karine Wanderley da S. Henrique

REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

TITULAR: Mônica Ferreira Braga

SUPLENTE: Anne Caroline Stael Porto Ferraz

TITULAR: Angélica Dória dos Santos Campelo

SUPLENTE: Giselle Renata da Silva Borges Sousa

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

TITULAR: Luana Rita M. G. Martins

SUPLENTE: Luciana de Lacerda Dias

TITULAR: Macartiny Cristina Alves

SUPLENTE: Joyce Kelly Silva da Matta

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Maria das Graças Ribeiro da Costa

SUPLENTE: Luciana Aparecida de Brito

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Rodrigo Ferraz de Souza

SUPLENTE: Otília Maria Guedes Medella

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 07 de julho de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 0956 DE 08 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 0146/15,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **PAOLA NOGUEIRA DA SILVA CASTILHO**, do Cargo de **ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES**, símbolo CCAGE, SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015 .

PORTARIA N.º 958 DE 08 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ADRIANA LOPES DA SILVA**, matrícula n.º 1151, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de **DIRETOR NIVEL II**, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06 de julho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 08 de julho de 2015

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 959 DE 09 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **FERNANDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de **CARGO COMISSIONADO SUS V**, Símbolo CCS V, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 08 de junho de 2015.

PORTARIA N.º 960 DE 09 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ALEXANDRE ALCANTARA PINTO**, matrícula n.º 3406, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de **ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO**, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CIENCIA E TECNOLOGIA, TRABALHO E RENDA, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 09 de julho de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 963 DE 10 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JERRI ADRIANE DE SOUZA**, matrícula n.º 2481, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de **ASSESSOR OPERACIONAL DE SEGURANÇA**, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 09 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 0964 DE 10 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 2364/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MIGUEL ALVES DO NASCIMENTO**, do Cargo de **ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, símbolo CCAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 07 de julho de 2015 .

PORTARIA N.º 0965 DE 10 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o(a) Senhor(a) **BIANCA NUNES DE CASTRO BELMENTE**, matrícula 1023, para responder pela função de Diretor Geral de Escola de Pequeno Porte – DGPP – CEM – Centro Educacional Mangaratiba, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a 01 de julho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 10 de julho de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha

Prefeito

PORTARIA N.º 0967 DE 14 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 3852/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ADRIANA DA COSTA BAHIA**, do Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DAS REDES BÁSICAS E ESPECIAIS, símbolo CCAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de julho de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha

Prefeito

PORTARIA N.º 968 DE 14 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ADRIANA DA COSTA BAHIA**, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 969 DE 14 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JONAS FELISMINO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 971 DE 14 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **CELENE FATIMA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR, Símbolo CCATE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 0972 DE 14 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 2501/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ROMULO FERMIANO FERREIRA**, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, símbolo CCATE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 09 de julho de 2015

PORTARIA N.º 0973 DE 14 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 4058/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **LUCIANA DE ALMEIDA FUKAMATI**, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, símbolo CCATE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 09 de julho de 2015

PORTARIA N.º 0974 DE 14 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 4054/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **SERGIO VITORINO DOS SANTOS**, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo CCAGE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 08 de julho de 2015 .

PORTARIA N.º 976 DE 14 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula n° 2998, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEE, de DIRETOR ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 977 DE 14 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **AROLDI MARQUES DE PAULA**, matrícula n° 1839, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE ASSUNTOS DA INFANCIA E JUVENTUDE, do(a) SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 0978 DE 14 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº0100/15,

RESOLVE:

Destituir o(a) Senhor(a) **MARCELO SANTOS PASSOS**, de responder interina e cumulativamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito retroativo a partir de 13 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 0979 DE 14 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o(a) Senhor(a) **FLAVIA FERRAZANI QUINTANILHA**, para responder interina e cumulativamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito retroativo a partir de 13 de julho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 14 de julho de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 982 DE 15 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **THIAGO MARQUES DE PAULA**, para exercer o Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS, Símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 0984 DE 15 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a LEI nº 28, de 30 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Alterar a composição do **CONSELHO DO CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, que passa a vigorar com os seguintes membros, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015:

1. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO**PRESIDENTE**

Karla Campos Alonso
Subprocuradora do Município

SUPLENTE

Marilia Fontella Pereira
Assessora Jurídica

VICE-PRESIDENTE

Roberto Barreto Barbosa da Cruz Filho
Procurador do Município

SUPLENTE

Sarita da Silva Ceia

Assessora Jurídica

CONSELHEIRO

Raphael Brasil Tenório

Assessor Chefe de Gabinete do Procurador Geral

SUPLENTE

Marcelo Roberto Candido

Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 0984 DE 15 DE JULHO DE 2015.**2. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Taisa Alves Nogueira dos Santos

Auditora Fiscal Fazendária

SUPLENTE

Ceila Mara Aleixo da Silva

Agente de Fiscalização Fazendária

3. REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL****CONSELHEIRO**

Evando Resende

SUPLENTE

Mario Lucio Matta

REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇO**CONSELHEIRO**

Flavio de Araújo Silva

Assessor Jurídico

SUPLENTE

Andréia Cabral de Souza

3. SECRETÁRIO GERAL

José Luiz Garcia de Souza

Assessor Chefe do Departamento Jurídico

SUPLENTE

Carlos José de Oliveira Gonçalves

Assessor de Gestão Fazendária

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 15 de julho de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 0988 DE 16 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0161/15,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JESSICA DA SILVA ERVATI**, do Cargo de ASSESSOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR, símbolo CCATE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 16 de julho de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 0989 DE 16 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 2505/13,
RESOLVE: Exonerar o(a) Senhor(a) **THIAGO MARQUES DE PAULA**, do Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, símbolo **CCATE**, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 16 de julho de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 993 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) Servidor(a) **ANTOINE JORGE CORREA MARTINS**, matrícula n.º 2444, incorporação aos seus vencimentos do valor correspondente a Função Gratificada – Símbolo **FGAA**, com base na **LEI n.º 766/2011** que alterou o Art. 15 da **LEI n.º 142/88**, com efeito retroativo a partir de 12 de maio de 2015, conforme processo n.º 4442/2015.

PORTARIA N.º 994 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) Servidor(a) **HELIUS GURJÃO GREENHALGH DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1926, incorporação aos seus vencimentos do valor correspondente a Função Gratificada – Símbolo **FGESP**, com base na **LEI n.º 766/2011** que alterou o Art. 15 da **LEI n.º 142/88**, com efeito retroativo a partir de 06 de maio de 2015, conforme processo n.º 4309/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 17 de julho de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 994 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) Servidor(a) **HELIUS GURJÃO GREENHALGH DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1926, incorporação aos seus vencimentos do valor correspondente a Função Gratificada – Símbolo **FGESP**, com base na **LEI n.º 766/2011** que alterou o Art. 15 da **LEI n.º 142/88**, com efeito retroativo a partir de 06 de maio de 2015, conforme processo n.º 4309/2015.

PORTARIA N.º 996 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) Servidor(a) **ALEXANDRE DE PAULA MATHEUS**, matrícula n.º 1775, incorporação aos seus vencimentos do valor correspondente a Função Gratificada – Símbolo **FGESP**, com base na **LEI n.º 766/2011** que alterou o Art. 15 da **LEI n.º 142/88**, com efeito retroativo a partir de 04 de maio de 2015, conforme processo n.º 4225/2015.

PORTARIA N.º 997 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) Servidor(a) **CLEVERSON CAMPOS PRADO**, matrícula n.º 2469, incorporação aos seus vencimentos do valor correspondente a Função Gratificada – Símbolo **FGAE**, com base na **LEI n.º 766/2011** que alterou o Art. 15 da **LEI n.º 142/88**, com efeito retroativo a partir de 28 de maio de 2015, conforme processo n.º 5185/2015.

PORTARIA N.º 998 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) Servidor(a) **JOSE LUIZ GARCIA DE SOUZA**, matrícula n.º 112, incorporação aos seus vencimentos do valor correspondente a Função Gratificada – Símbolo **FGESP**, com base na **LEI n.º 766/2011** que alterou o Art. 15 da **LEI n.º 142/88**, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2015, conforme processo n.º 6635/2015.

PORTARIA N.º 999 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) Servidor(a) **ANDRE LUCIANO DA CONCEIÇÃO**, matrícula n.º 2440, incorporação aos seus vencimentos do valor correspondente a Função Gratificada – Símbolo **FGAE**, com base na **LEI n.º 766/2011** que alterou o Art. 15 da **LEI n.º 142/88**, com efeito retroativo a partir de 18 de maio de 2015, conforme processo n.º 4731/2015.

PORTARIA N.º 1001 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ADRIANO PEREIRA CABRAL**, para exercer o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES**, Símbolo **CCAT**, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 1002 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **RAISSA SANTANA JUVENAL**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO**, Símbolo **CCAE**, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a

partir de 16 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 01003 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0780/14,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **DEIVID DA SILVA**, do Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, símbolo CCSII, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 30 de junho de 2015 .

PORTARIA N.º 01004 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 4001/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **INGRID MEDINA NOGUEIRA**, do Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, símbolo CCS II, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 30 de junho de 2015 .

PORTARIA N.º 01005 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0791/15,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JANAINA DE PAULA BARROZO AMARAL**, do Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, símbolo CCSII, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 30 de junho de 2015 .

PORTARIA N.º 01006 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3962/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JANAINA GAMA DA LUZ**, do Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, símbolo CCS II, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 10 de julho de 2015 .

PORTARIA N.º 01007 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0776/15,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARCIO CORREIA DUARTE**, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SAMU, símbolo CES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 30 de junho de 2015 .

PORTARIA N.º 01008 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1038/14,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MONIQUE DE AMORIM ROCHA BARRETO**, do Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, símbolo CCSII, SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 30 de junho de 2015 .

PORTARIA N.º 01009 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2575/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **OZEAS FIGUEIREDO DE SOUZA**, do Cargo de SUPERVISOR DE ARQUIVO E PRONTUARIO MÉDICO, símbolo SUP, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 30 de junho de 2015 .

PORTARIA N.º 01010 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2724/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **PATRICIA LUZIA DOS SANTOS**, do Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, símbolo CCS II, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 30 de junho de 2015 .

PORTARIA N.º 01011 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0391/15,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **SEVERINA ROSANE LOPES SANTANA**, do Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, símbolo CCS-II, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 06 de julho de 2015 .

PORTARIA N.º 01012 DE 17 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0779/15,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **WAGNER MELO DA SILVA**, do Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, símbolo CCSII, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 30 de junho de 2015 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 17 de julho de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 1049 DE 20 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANA KARLA NOGUEIRA**, matrícula nº 242, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAO, de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com efeito retroativo a partir de 21 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 1050 DE 20 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARCUS VINICIUS CARAM DE SOUZA**, matrícula nº 3217, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAO, de CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2015.

PORTARIA N.º 1053 DE 20 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANDRIELLE DE OLIVEIRA BRASIL**, matrícula nº 3264, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA, do(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 20 de julho de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 01054 DE 21 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 739/15,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JOSE FERNANDO BRAGA LACOMBE**, do Cargo de COORDENADOR DE GESTAO INTEGRADA, símbolo CE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CIENCIA TECNOLOGIA, TRABALHO E RENDA, com efeito retroativo a partir de 20 de julho de 2015 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 21 de julho de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 1055 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **RODRIGO FERREIRA BRANDÃO**, para exercer o Cargo de DIRETOR DO GABINETE DO SECRETÁRIO, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 1056 DE 21 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **FABIA GRACIELE GOMES M. MARTINS**, para

exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, Símbolo CCSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 1057 DE 21 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE SIBERMAN MARQUES**, para exercer o Cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HMVSB, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 1058 DE 21 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **SUSIMEIRE DE SOUZA SAMPAIO**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, Símbolo CCSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 1059 DE 21 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3663/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JEFFERSON LUIS COELHO SERPA**, matrícula nº 2643, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 1060 DE 21 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JEFFERSON LUIS COELHO SERPA**, matrícula nº 2643, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEG, de ASSESSOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 21 de julho de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 1061 DE 22 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **EDUARDO FERREIRA JORDÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1062 DE 22 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CYPRIANO DA SILVA BARROS FILHO**, Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1063 DE 22 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 2º do Decreto nº 1024/05, com o Decreto nº 1977/09 e com o Decreto nº 2970/13,

RESOLVE:

Alterar a composição da **JUNTA DE INSPEÇÃO MÉDICA**, nomeada pela portaria nº 407/2014, que passa a ser constituída pelos membros abaixo indicados, com efeito retroativo a partir de 15 de julho de 2015, diretamente subordinada ao Instituto de Previdência do Município de Mangaratiba – PREVI-Mangaratiba.

PRESIDENTE:

Dr. PEDRO HENRIQUE ALONSO ALVES

Médico

Código nº 58272

MEMBROS:

Dr. ALEXANDRE BAPTISTA DE CARVALHO

Médico

Matrícula nº 1921

Dr. ELI ALVES FONSECA

Médico

CRC 52.104246-7

Código nº 60893

PORTARIA N.º 1064 DE 22 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOAO BATISTA MIGUEL DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, a partir desta data .

PORTARIA N.º 1065 DE 22 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE FERNANDO BRAGALACOMBE**, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 20 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 1066 DE 22 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) Servidor(a) **MARCOS ANDRE LOPES DORESTE**, matrícula nº 2479, incorporação aos seus vencimentos do valor correspondente a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, com base na LEI nº 766/2011 que alterou o Art. 15 da LEI nº 142/88, com efeito retroativo a partir de 12 de maio de 2015, conforme processo n.º 4471/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de julho de 2015

Ruy Tavares Quintanilha

Prefeito

PORTARIA Nº 066 DE 22 DE JULHO 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

EXONERAR a Sra. **YHAYS VALENTE MORAESSEE** do cargo Comissionado ASSESSOR DE BIBLIOTECA, com efetiva validade a contar de 01/07/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 22 de julho de 2015.

VALÉRIA RIBEIRO CABRAL

Presidente

EXPEDIENTE

Órgão responsável:
Secretaria de Comunicação Social
Assessoria de imprensa

Jornalista responsável:
Claud Bernard Coelho Louzada
Talita Girão

Fotografia:
Jorge Alves Pereira Bahia
Elizeu Santos Lima

Diagramação:
Vitor Leonardo D'Avila
Impressão:

Empresa Jornalística Real ZM Notícias
Ltda.

Tiragem:
1.000 exemplares.